
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0446, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 688.679,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 688.679,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612610654413 - Polícia Civil	1	449052	96.188,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339039	351.558,00
522010309110614265 - SUSIPE	1	339014	40.070,00
522010309110614265 - SUSIPE	1	339036	37.672,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339030	58.743,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339033	23.119,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339035	10.500,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339036	20.973,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339039	49.856,00
TOTAL			688.679,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612810642556 - Polícia Civil	1	339039	287.606,00
401010618110534692 - Polícia Civil	1	339030	4.350,00
401010618110534692 - Polícia Civil	1	339033	5.000,00

401010618110534692 - Polícia Civil	1	339036	5.000,00
401010618110534692 - Polícia Civil	1	339039	5.000,00
401010618110534692 - Polícia Civil	1	339047	499,00
401010630310644650 - Polícia Civil	1	339033	9.000,00
401010630310644650 - Polícia Civil	1	339036	10.600,00
401010630310644650 - Polícia Civil	1	339039	12.611,00
401010630310644650 - Polícia Civil	1	339047	1.892,00
401010630310644650 - Polícia Civil	1	449052	96.188,00
401010642210524689 - Polícia Civil	1	339030	4.000,00
401010642210524689 - Polícia Civil	1	339036	3.000,00
401010642210524689 - Polícia Civil	1	339039	3.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339005	30.270,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339008	14.102,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339036	15.063,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339049	45.575,00
522010312201254668 - SUSIPE	1	339030	57.169,00
522010312201254668 - SUSIPE	1	339039	1.012,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339014	17.451,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339030	9.301,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339033	1.277,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339036	10.000,00
522010342110612279 - SUSIPE	1	339036	1.500,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339014	10.650,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339030	19.834,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339033	928,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339036	1.800,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339047	5.001,00
TOTAL			688.679,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.022, de 08/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ